



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO Nº 003/2017

SÚMULA: "CONCEDE AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL AOS PROFESSORES E EDUCADORES DE C.M.E.I., CONFORME ESPECIFICAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL JOÁS FERRAZ MICHETTI NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL Nº 043/2007 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido avanço vertical para os(as) professores(as) e educadores de C.M.E.I. relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas nos artigos 16 e 22 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nos níveis conforme abaixo:

Matrícula	Servidor (a)	Nível Anterior	Nível Atual
20669	Daiana Rosalina Ferraz de Souza	I	II
20678	Sandra Aparecida da Silva	I	II

Art. 2º. Fica concedido avanço horizontal para os(as) professores(as) e educadores de C.M.E.I. relacionados(as) neste artigo, por cumprirem as exigências expressas no artigo 23 da Lei Municipal nº 043/2007 - Plano de Cargos e Carreira do Magistério Municipal; assim sendo, as mesmas serão enquadradas nas referências conforme abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Ref. Anterior	Ref. Atual
20600	Mariane Cristina de Paulo Pereira	02	03
20627	Mariane Cristina de Paulo Pereira	02	03
20632	Nilda de Jesus da Silva Cesar	02	03

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 13 DE JANEIRO DE 2017.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal